

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## **PROCESSO 91.219**

PROJETO DE LEI Nº 13.853, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que prevê instalação de armários para guarda de material escolar na rede municipal de ensino.

## PARECER 100

A proposta em análise, do Vereador Cícero Camargo da Silva, visa prever instalação de armários para guarda de material escolar na rede municipal de ensino.

É, portanto, louvável a intenção do nobre autor, entretanto, a matéria em comento é inconstitucional, pois apresenta vício de ilegalidade ao propor medidas que fogem de sua competência, sendo privativa ao Chefe do Poder Executivo.

Diante disso, exaramos voto contrário à propositura em questão.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2022.

## ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA EDICARLOS VIEIRA

"Edicarlos – Vetor Oeste"

Eng°. MARCELO GASTALDO ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

